



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



RESOLUÇÃO N ° 001/2025

CÂMARA
VERBA INDENIZATÓRIA
MUNICIPAL
DE FLORIANO

MARÇO/2025



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Floriano-PI 31 de março de 2025.

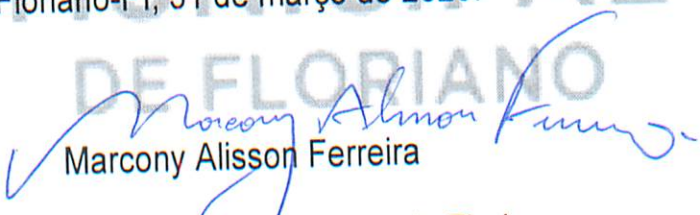
Ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Floriano

Ref: Acolhimento do Parecer da Comissão de Controle Interno e Autorização de Pagamento de Ressarcimento

Após a análise do parecer emitido pela Comissão de Controle Interno, referente ao pedido de ressarcimento de despesas, conforme processo de pagamento N° 001.0000446/2025 apresentadas pelo vereador **Rhanderson Martins de Almeida**, e considerando a regularidade e conformidade das despesas demonstradas, conforme especificado no parecer, que confirma a implementação de todas as normas legais e regulamentares exigidas pela Resolução nº 001/2025, venho por meio deste despacho:

1. Acolher o Parecer da Comissão de Controle Interno, que atestou a regularidade das despesas apresentadas para ressarcimento.
2. Autorizar o pagamento do valor total de R\$ R\$ 9.989,51 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), referente ao ressarcimento das despesas do mês de competência março/2025.
3. Determinar que o Departamento Financeiro execute as providências necessárias para efetivar o pagamento do ressarcimento ao vereador supracitado, observando os prazos legais.

Floriano-PI, 31 de março de 2025.


Marcony Alisson Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Floriano



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Floriano, criada pela Portaria nº 55/2025, no uso de suas atribuições legais e após exame da documentação, apresentada pelo vereador **Rhanderson Martins Almeida** para a solicitação de reembolso da Verba Indenizatória, conforme processo de pagamento N° 001.0000446/2025, OPINA na forma que segue:

da Resolução nº 001/2025, a verificação da documentação comprobatória das despesas é de competência desta comissão, que deve analisar a conformidade dos documentos fiscais, buscando assegurar que os mesmos estejam de acordo com as normas vigentes e a legislação municipal.

Foram analisados os documentos entregues, que incluem notas fiscais, contratos e recibos relativos à execução de atividades inerentes ao mandato parlamentar atestados pelo vereador solicitante. A análise se concentrou nos seguintes aspectos:

1. Conformidade fiscal dos documentos.
2. Previsão Legal de cada despesa.
3. Adequação das despesas ao limite estabelecido pela legislação.

Após a verificação, constatou-se que todos os documentos apresentados pelo vereador atendem aos requisitos legais. As despesas estão claramente discriminadas, sendo compatíveis com o disposto no Art. 6º da Resolução 001/2025. Destaca-se que:

1. Todos os recibos e notas fiscais estão enviadas em original, acompanhados de documentação em que o Vereador solicitante atesta a efetivação dos serviços ou a entrega dos produtos.
2. A soma das despesas não ultrapassou o teto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme estipulado.



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



Diante do exposto, a Comissão de Controle Interno recomenda a aprovação do pedido de ressarcimento das despesas apresentadas. Assegura-se que todas as exigências legais foram cumpridas. Sendo assim, as despesas poderão ser encaminhadas para o Departamento Financeiro para o devido ressarcimento.

Floriano-PI, 31 de março de 2025.

Anannda Albuquerque Rocha
ANANDA ALBUQUERQUE ROCHA
(Membro)

Juliana Alves de Oliveira
JULIANA ALVES DE OLIVEIRA
(Membro)

Caio César Coelho Borges de Sousa
CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA
(Membro)

MUNICIPAL
DE FLORIANO



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE
FLORIANO



REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO
DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR

VEREADOR (A): Rhanderson Martins de Almeida	
PERÍODO: 01/03/2025 a 31/03/2025	CPF nº: 044.236.843-73

Nos termos da Resolução nº 01, 10/02/2025, solicito o reembolso das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar, especificadas no Quadro Demonstrativo do mês Março/2025, anexo e parte integrante deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que:

- I - As despesas foram realizadas para atender as demandas de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar;
- II - As despesas relativas à divulgação de atividades do mandato parlamentar referem-se às ações parlamentares inerentes ao mandato deste (a) vereador (a) e não contêm gastos que caracterizem campanha ou propaganda eleitoral;
- III - A aquisição de materiais e a contratação de serviços, foram realizadas de acordo com as regras dispostas na Resolução nº 01, de 10/02/2025;
- IV - Não foram locados bens ou adquiridos bens, nem contratados serviços de: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do Vereador até o terceiro grau, empresa em que o Vereador ou as pessoas mencionadas sejam sócio-proprietário, controlador ou diretor;



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO



V - Os serviços foram prestados e os bens foram recebidos, estando os preços de acordo com os praticados no mercado;

VI - Os reembolsos solicitados, não se referem às despesas já custeadas pela Câmara Municipal de Floriano;

VII - Nos termos da Resolução nº 01, de 10/02/2025, fica indicada a seguinte Conta para recebimento do reembolso devido:

Banco: Banco do Brasil Agência: 0096-5 Conta: 78.343 – 9, de titularidade deste (a) vereador (a) requerente.

Dou fé,

Floriano-PI, 26 de Março de 2025,

Rhanderson Martins de Almeida

Vereador (a) Requerente



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE
FLORIANO



DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO
MANDATO PARLAMENTAR

VEREADOR (A): Rhanderson Martins de Almeida				
PERÍODO: 01/03/2025 a 25/03/2025		CPF nº: 044.236.843-73		
PRESTAÇÃO DE CONTAS				
ITEM	DATA DOC.	DOC. TIPO Nº	FAVORECI DO	VALOR
COMUNI CAÇÃO	25/03/2025	NF-178	PLANNER COMUNIC AÇÃO E CONSULT ORIA PÚBLICA LTDA CNPJ 20.443.036/0 001-57	R\$ 5.000,00
COMBUS TÍVEL	06/03/2025	CUPOM FICAL Nº 479147	POSTO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA CNPJ 20.699.230/0 01-06	R\$ 329,64

COMBUS TÍVEL	07/03/2025	CUPOM FICAL Nº 479364	POSTO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA CNPJ 20.699.230/0 01-06	R\$ 266,00
COMBUS TÍVEL	10/03/2025	CUPOM FICAL Nº 479847	POSTO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA CNPJ 20.699.230/0 01-06	R\$ 365,75
COMBUS TÍVEL	12/03/2025	CUPOM FICAL Nº 480386	POSTO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA CNPJ 20.699.230/0 01-06	R\$ 365,75



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE
FLORIANO

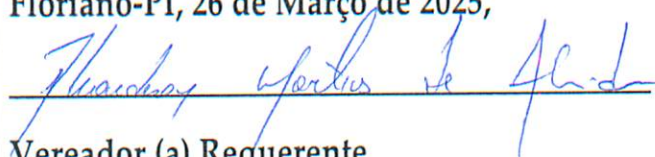


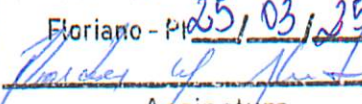
COMBUS TÍVEL	18/03/2025	CUPOM FICAL Nº 481421	POSTO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA CNPJ 20.699.230/0 01-06	R\$ 365,82
COMBUS TÍVEL	21/03/2025	CUPOM FICAL Nº 482109	POSTO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA CNPJ 20.699.230/0 01-06	R\$ 66,50
COMBUS TÍVEL	21/03/2025	CUPOM FISCAL Nº 482184	POSTO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA CNPJ 20.699.230/0 01-06	R\$ 230,02



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE
FLORIANO



COMBUS TÍVEL	25/03/2025	CUPOM FISCAL Nº 482866	POSTO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA	R\$ 120,03
LOCAÇÃ O DE VEÍCULO	25/03/2025	NF - 751	R R S EVENTOS CNPJ 10.665.188/0 001-40	R\$ 2.880,00
TOTAL DAS DESPESAS R\$ 9.989,51				
Floriano-PI, 26 de Março de 2025,  Vereador (a) Requerente Rhanderson Martins de Almeida				
Itens Glosados (preenchimento pela Controladoria Interna):				

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000178 Data e Hora de Emissão 25/03/2025 15:54:54 Código de Verificação 3f9a7f15 				
PRESTADOR DE SERVIÇOS  Nome/Razão Social: PLANNER COMUNICACAO E CONSULTORIA PUBLICA LTDA CPF/CNPJ: 20.443.036/0001-57 Endereço: RUA TERRITORIO DO GUAPORE, Nº2533 - COMPLEMENTO: AEROPORTO; - BAIRRO PRIMAVERA - CEP:64007-050 Município: TERESINA Inscrição Municipal : 449670-1 UF: PI					
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 044.236.843-73 Endereço: PRACA CORONEL BORGES, NºSN - BAIRRO CENTRO - CEP:64800-000 Município: FLORIANO UF: PI E-mail:					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM E TILTOK); PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E PLANEJAMENTO E CRIAÇÃO DE POSTS, TEXTOS PUBLICITÁRIOS, MONITORAMENTO DE INTERAÇÃO NAS REDES.					
Tributável SIM	Item SERVICOS PRESTADOS ATESTO Declaro que: ☐ Os materiais foram entregues ☒ Os Serviços Foram prestados Florianópolis - PI 25/03/25  Assinatura	Qtde 1	Unitário R\$ 5000,00	Total R\$ 5.000,00	
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.000,00					
Nota Fiscal Paga em 25/03/2025 com a Guia 2054475					
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 5.000,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 250,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2025 Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 10/04/2025 CNAE: 731900400 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE Serviço: 1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. Tributação: TRIBUTÁVEL Incidência: TERESINA/PI Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR IMPOSTO PAGO, NÃO RETER A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA					

RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi de Rhanderson Martins de Almeida, CPF 044.236.843-73, endereço Câmara Municipal de Floriano, situada na Praça Coronel Borges, Centro, Floriano - PI, CEP 64800-000, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O pagamento refere-se a serviços de gerenciamento de redes sociais (Facebook, Instagram e Tiltok); produção de conteúdo – planejamento e criação de posts; textos publicitários e monitoramento de interação nas redes, realizados no período de 01 a 31 de março de 2025.

Declaro ter recebido a quantia mencionada e dou plena quitação.

Floriano, 26 de março de 2025



ROSSANA DE ANDRADE OLIVEIRA

PUBLICITÁRIA

Contrato nº 02/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - PARTES:

Pelo presente instrumento particular, *Rhanderson Martins de Almeida*, CPF 044.236.843-73, vereador, residente na rua *Rua Antonino Freire*, nº 28, bairro *Catumbi*, na cidade de *Floriano/PI*, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PLANNER COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, CNPJ 20.443.036/0001-57, com sede na rua *Rua Guaporé*, nº 2533, bairro *Aeroporto*, na cidade de *Teresina/PI*, doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - OBJETO(S):

2.1 O presente contrato tem como objeto a prestação de gerenciamento das redes sociais do CONTRATANTE nas plataformas *Facebook, Instagram e Tiktok*.

2.2 Integram o objeto do contrato os seguintes serviços:

2.2.1 Desenvolvimento de *posts* mensais, incluindo a criação das peças gráficas, textos publicitários e a integração de com os usuários.

2.2.2 Estabelecimento da estratégia publicitária a ser aplicada

2.2.3 Manutenção das páginas/perfis, com a criação, modificação e reformulação da página, padronização e atualização das informações e a prestação de suporte às demandas relacionadas.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE compromete a pagar mensalmente para o CONTRATADO o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sempre no último dia útil de cada mês.

3.2 O valor a que se refere a cláusula 3.1 será reajustada a cada 12 meses, mediante comunicação formal por parte da CONTRATADA.

3.3 O pagamento será realizado por depósito, transferência ou boleto bancário.

3.4 Optando o contratante por realizar o pagamento por meio de depósito ou transferência bancária, deverá encaminhar o respectivo comprovante no primeiro dia útil subsequente ao pagamento.

3.5 Após a confirmação do pagamento, a CONTRATADA apresentará a nota fiscal e municipal eletrônica ou física e recibo.

3.5 Não serão aceitos pagamentos por meio de permuta, salvo se assim estabelecido de comum acordo entre as partes e mediante aditamento contratual devidamente formalizado.

3.6 Eventuais custos e despesas extraordinárias serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 4ª- DOS PRAZOS E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O presente contrato tem prazo de março a dezembro de 2025.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Compete ao CONTRATANTE;

5.1.1 Disponibilizar imagens, fotos, logotipos e demais informações e elementos necessários para o desenvolvimento das peças e campanhas, de forma que as criações textuais e gráficas atendam aos produtos/serviços fornecidos pela CONTRATADA e respeitem o disposto no Código de Defesa do Consumidor e no Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária e demais dispositivos legais em vigor.

5.1.2 Indicar e disponibilizar um responsável para manter contato direto com a CONTRATANTE, e que estará disposto a sanar eventuais dúvidas;

5.1.3 Ceder os dados de acesso aos perfis a serem gerenciados;

5.1.4 Cumprir com os prazos e valores pré-estabelecidos neste contrato;

5.1.5 Fornecer à CONTRATADA, de acordo com a periodicidade necessária, todas as informações de atualização, ideias propostas e eventuais imagens a serem veiculadas nos materiais on e offline com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) úteis da data de publicação solicitada;

5.1.6 Aprovar previamente todas as peças produzidas pela CONTRATADA, no prazo de 48 horas contados a partir do envio dos materiais pela CONTRATANTE para análise, estando estabelecido que, uma vez aprovados os materiais, recairá exclusivamente sobre a CONTRATANTE a responsabilidade legal sobre as informações divulgadas nas campanhas, respondendo civil e criminalmente por danos causados a outrem, ainda que exclusivamente moral, atos contrários à Lei, propaganda enganosa, atos obscenos e violação de direitos autorais.

5.2 Compete à CONTRATADA:

5.2.1 Envidar todos os esforços no sentido de preservar a imagem do CONTRATANTE tomando os cuidados necessários em especial atenção às disposições expressas no Código de Defesa do Consumidor.

5.2.2 Realizar o estudo do conceito, ideia, marca, produto ou serviço a difundir, incluindo a identificação e a análise de suas vantagens e desvantagens absolutas e relativas aos seus públicos e, quando for o caso, ao seu mercado e à sua concorrência;

5.2.3 Responder pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias e qualquer outra, inclusive aquelas decorrentes de modificações na legislação em vigor, relativamente aos seus empregados e demais trabalhadores envolvidos na presente prestação de serviços, vinculados direta ou indiretamente a CONTRATADA, eximindo o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade sobre estes deveres;

5.2.4 Agir com idoneidade e respeitar os princípios morais e éticos na criação de todo o conteúdo publicado em nome do CONTRATANTE;

5.2.5 Respeitar toda e qualquer informação sigilosa e estratégica que o CONTRATANTE compartilhe durante as negociações;

5.2.6 Definir em conjunto com o CONTRATANTE, mediante as diretrizes estabelecidas pelo CONTRATANTE, a estratégia de comunicação a ser aplicada, com a montagem e indicação do contexto mercadológico, diagnóstico, definição de linha de comunicação, elaboração de plano de ações e peças de comunicação destinadas a veiculação em mídia.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato tem início em 01 de março de 2025 e vigorará até dezembro de 2025, e a rescisão deverá ocorrer mediante comunicação formal de qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES

7.1 O não pagamento dos valores e mensalidades no valor, prazo e forma previstos neste contrato acarretará na suspensão dos serviços e imediata retirada do website do ar.

7.2 Em caso de mora igual ou superior a 30 dias, fica a CONTRATADA autorizada a inserir o nome do CONTRATANTE e/ou de seus sócios nos serviços de proteção ao crédito, sem prejuízo da interrupção dos serviços prestados e ajuizamento das medidas cabíveis.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO E DO DISTRATO

8.1 A parte interessada em rescindir o contrato deverá comunicar a outra formalmente, por escrito, com prazo mínimo de 30 dias., resguardado o direito à remuneração neste período.

8.2 Quando a rescisão contratual partir da CONTRATADA, esta deverá devolver e/ou fornecer todos os dados, materiais e informações a ela disponibilizados.

CLÁUSULA 9ª - DO DEVER DE SIGILO

9.1 A CONTRATADA, comprometer-se-á a manter e fazer com que seus empregados e/ou eventuais subcontratados mantenham o mais completo sigilo sobre quaisquer dados, informações, conhecimentos técnicos, ou documentos de propriedade do CONTRATANTE a que tenha conhecimento e acesso em razão da presente prestação de serviços, sendo vedadas divulgações não autorizadas, totais ou parciais, a terceiros.

CLÁUSULA 10- DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o desenvolvimento de artes publicitárias e quaisquer outros conteúdos que serão vinculados no website sociais do CONTRATANTE durante o período de vigência deste contrato, bem como a responsabilidade legal sobre o uso de propriedade intelectual de terceiros.

10.2 Quando o CONTRATANTE se recusar a pagar por imagens extraídas de bancos de imagens ou por serviços profissionais de fotografia ou quando fornecer diretamente arquivos de imagens a serem utilizados no website, a responsabilidade recai exclusivamente sobre o CONTRATANTE, eximindo a CONTRATADA.

10.3 Os arquivos abertos resultados da execução do presente contrato são de propriedade da CONTRATADA;

10.4 Todos os direitos autorais dos materiais produzidos em razão da execução do contrato são da CONTRATADA;

10.5 Sem prejuízo do disposto na cláusula 10.4, a CONTRATADA licencia ao CONTRATANTE a utilização das peças e materiais produzidos na execução do contrato, para uso exclusivamente comercial, sendo vedado ao CONTRATANTE alegar autoria dos mesmos bem como repassar, ceder ou alienar os materiais para uso comercial de terceiros, sob pena de ter de ressarcir a CONTRATADA.

10.6 Demais questões não explícitas neste documento deverão ser julgadas de acordo com a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula as normas de Direitos Autorais bem como o Código Civil e demais dispositivos legais em vigor.

CLÁUSULA 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As partes estabelecem que, no caso de dúvida, obscuridades ou divergências entre o presente contrato e qualquer comunicação verbal, correspondência ou documento que tenha sido firmado anteriormente, deverá prevalecer o que dispõe o presente instrumento.

11.2 Quaisquer alterações nas cláusulas deste, após sua assinatura, serão feitas por aditamentos formais, processados na mesma forma deste instrumento.

11.3 Ambas as partes declaram estar cientes das obrigações reguladas no presente contrato, não podendo alegar desconhecimento das cláusulas aqui dispostas.

11.4 As partes reconhecem expressamente que a CONTRATADA não é mandatária ou procurador do CONTRATANTE, não podendo, por conseguinte, assumir obrigações ou responsabilidades em nome do mesma, que não estejam devidamente especificadas neste contrato de prestação de serviços.

11.5 Fica pactuado a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, não havendo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA qualquer tipo de subordinação.

Justo e acordado o presente instrumento de documentação, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e diante de duas testemunhas.

Floriano, 03 de março de 2025.



CONTRATADA

CONTRATANTE

Romane de Andrada Oliveira

Assinatura

Paulo Afonso

Assinatura

645.989.773-53

CPF

044.236.843-73

CPF

Testemunha 1

Testemunha 2

Assinatura

Assinatura

Nome completo:

Nome completo

CPF

CPF



Pag. 19

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Venho através desta, solicitar ao **Sr RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA** o pagamento dos serviços prestados: locação por diária de veículo, no valor de R\$2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais) referente a nota fiscal nº 0751.

Pelo que firmo a presente solicitação e dou fé.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, agência **0096-5**, conta **41.699-1**

Florianópolis, 25 de março de 2025.

Rogério Reis de Sousa

CPF: 834.016.953-04



Pag. 20

RECIBO

R\$ 2.880,00

Recebi do **Sr RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA**, a importância supra de R\$2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais) referente a serviços prestados: locação por diária de veículo conforme nota fiscal de serviço nº 0751.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente recibo.

Florianópolis, 25 / 03 / 2025.

Rogério Reis de Sousa

CPF: 834.016.953-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota

751

Data e Hora de Emissão

25/03/2025 14:58

Código de Verificação

IBMF-TIWU

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 10.665.188/0001-40

Nome: R R S EVENTOS

Razão Social: R R S EVENTOS E TRANSPORTES LTDA

Endereço: AVENIDA CALISTO LOBO, 2834, VIO AZUL

Município: FLORIANO

Inscrição Estadual: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado

PIS/PASEP: Não Informado

UF: PI

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA

CPF/CNPJ: 044.236.843-73

Endereço: RUA ANTONINO FREIRE, 28, CATUMBI

Município: FLORIANO

E-mail: rhandersonalmeida@gmail.com

Inscrição Estadual: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado

CEP: 64800-000

UF: PI

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Serviço	Alíquota (%)	Base de Calculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	2,00 %	2.880,00	0,00	57,60
Discriminação do Serviço		Qdte	Val. Unit	Sub. Total	
LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO VW AMOROK CD 4X4 TREND, CABINE DUPLA, PLACA NXH 1D00, SEM MOTORISTA, KM LIVRE, PARA O GABINETE DO VEREADOR DESSIN ALMEIDA.		6,00	480,00	2.880,00	

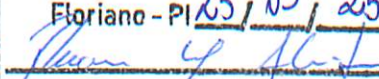
ATESTO

Declaro que:

☐ Os materiais foram entregues

☒ Os Serviços Foram prestados

Floriano - PI 25 / 03 / 25



Assinatura

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS/PASEP	COFINS	RETENÇÃO PREV. SOCIAL	IRRF	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.880,00

Total Deduções (R\$)	Total Retenções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	0,00	2.880,00	2,00 %	57,60

VALOR LIQUIDO = R\$ 2.880,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 014/2013 e no Decreto nº

Natureza da Tributação: Tributação Dentro do Município

Competência da Nota Fiscal :03/2025

Nota emitida por: PRESTADOR

Codigo serviço : 16.02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

LOCADOR:

RRS EVENTOS E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 10.665.188/0001-40, IM nº 000219627, sediada na Av. Calisto Lobo, 2834, bairro Via Azul, Floriano-PI, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rogério Reis de Sousa, brasileiro, casado, sócio- gerente, portador RG. 1.705 876 SSP-PI, CPF: 834.016.953-04.

LOCATÁRIO:

Sr. Rhanderson Martins de Almeida, inscrito sob o CPF sob o nº044.236.846-73, residente e domiciliado na rua Antonino Freire, nº 28, bairro Catumbi, em Floriano/PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Veículo por, através de diária, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como OBJETO a locação para uso de veículo marca/modelo VW AMAROK CD 4X4 TREND, ano 2011, cor PRATA, placa NXH 1D00, de propriedade do Sr. Rogério Reis de Sousa, representante legal da empresa - conforme cópia do documento do veículo que segue em anexo, sem motorista, quilometragem livre, para utilização em todo território nacional.

2-CLÁUSULA SEGUNDA

O automóvel objeto deste contrato será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, ou por outrem por si designado, em prol das atividades realizadas pelo gabinete do Vereador Dessim Almeida.

3-CLÁUSULA TERCEIRA

A presente locação refere-se a 6(seis) diárias do veículo acima citado, durante o mês de Março/2025.

4-CLÁUSULA QUARTA

O valor integral do contrato, pela locação objeto totalizará R\$2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

5-CLÁUSULA QUINTA

O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel ao LOCADOR nas mesmas condições materiais em que estava quando os recebeu, respondendo por danos ou prejuízos causados, excetuando-se aqueles decorrentes do desgaste natural de equipamentos e da deterioração pelo tempo.

Parágrafo único - Eventuais multas de trânsito serão de responsabilidade do LOCATÁRIO apenas em relação às eventuais infrações ocorridas durante o tempo de vigência deste contrato. Todas as demais são de exclusiva responsabilidade do LOCADOR.

6-CLÁUSULA SEXTA

É assegurada às partes a rescisão do presente contrato, a qualquer momento, desde que haja comunicação prévia à contraparte, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do prazo estipulado para perfectibilizar a quebra contratual.

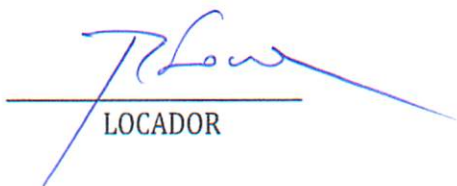
A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page. The signature is stylized and appears to be the name of the Locatário, Rhanderson Martins de Almeida.

7-CLÁUSULA SÉTIMA

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor,.

Floriano-PI, 25 de MAIO de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. L. L.', is written over a horizontal line. Below the line, the word 'LOCADOR' is printed in a bold, black, sans-serif font.

LOCADOR

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. L. L.', is written over a horizontal line. Below the line, the word 'LOCATÁRIO' is printed in a bold, black, sans-serif font.

LOCATÁRIO

CNPJ: 20.699.230/0001-06 POSTO MOTO SANTANA DO GUARANI
AV CARLOS LIMA, 770, ALTO DO AÇO, FLORIANO, PI CEP: 64806-050
Fone: (89) 3521 1052 TE: 199806662

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL	UNIT	SUBTOTAL
1-1	GASOLINA COMUM	49,57	L	6,65		329,64
TOTAL (R\$)						329,64
FORA PAGAMENTO						VALOR PAGO
NOTAS A PRAZO						329,64

Placa: HTS-8462

Tributos Aproximados: R\$ 38,90 (11,80%) Federais, R\$ 77,47
(23,50%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos:
R\$ 116,37 Fonte: IPI Chave: 63390F

Operador: SAMIR RAUDES

Atendente: SAMIR RAUDES FARISEIA

Bico: 11 Enc.: 637.612,13 a 637.661,70

Número: 479147 Série: 1 06/03/2024 12:55:58

Consulte pela chave de acesso em:

www.sefaz.pi.gov.br/nfce/consulta

22250320699230000106650010004791471061255589

CONSUMIDOR: CPF: 044.236.843-73

840-1 RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA

RUA ANTONILHO FREIRE, 28, CATUMBI, FLORIANO, PI

CEP: 64806-225

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo Autorização: 22250650237722

Aplicativo: Posto Gestor

INPJ: 20 899 730/0001-00 POSTO NISSA SEMARA DA BOLA LIMP
 AV 100 1510 LUMI, 770, ALTO DA GUA, FLORIANÓPOLIS, PI CEP: 64207-070
 Fone: (89) 3521 1652 II - 193006662

Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Fornecimento Eletrônica

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL	CN31	SUBTOTAL
1-1	GASOLINA COMUM	40,00	L	6,65		266,00
						266,00
TOTAL(R\$)						VALOR PAGU
FORMA PAGAMENTO						266,00
NOTAS A PRAZO						

Placa: HIS-8462
 Tributos Aproximados: R\$ 31,39 (11,80%) Federais, R\$ 62,51
 (23,50%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos:
 R\$ 93,90 Fonte: IGPPI Chave: 63300F
 Operador: SANTER RAIDS
 Atendente: SANTER RAIDS FIANSELA
 Bico: 12 Enc: 74.845,33 e 74.885,33

Número: 479364 Série: 1 01/03/2025 13:08:04

Consulte pela chave de acesso em:

www.sefaz.pi.gov.br/nfc/consulta

22250320699230000106950010004/93641071308040

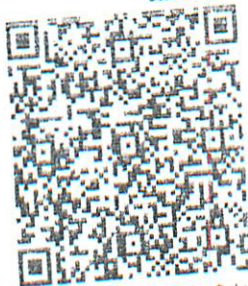
CONSUMIDOR: CPF: 044.236.843-73

840-1 RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA

RUA ANTONINO FREIRE, 28, CAJUMBÍ, FLORIANÓPOLIS, PI C

EP: 64806-225

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo Autorização: 22250051147930

Aplicativo: Posto Gestor

CNPJ: 20.699.730/0001-00 RUA DO POISSO NOSSO SARRAMA DA RUA LUIZ
AV LUIZ ESTIL LOREN, 770, ALTO DA GUIA, HORTIÃO, PI CEP: 64807-050
Fone: (89) 3521-1652 IF: 195806662

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL. UNIT	SUBTOTAL
1-1	GASOLINA COMUM	55,00 L	6,65	365,75
TOTAL(R\$)				365,75
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO
NOTAS A PRAZO				365,75

Placa: HIS-8462
Tributos Aproximados: R\$ 43,16 (11,80%) Federais, R\$ 35,95
(23,50%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos:
R\$ 129,11 Fonte: IBPT Chave: 63390F
Operador: LENILTON
Atendente: LENILTON LEITE DE OLIVEIRA
Bico: 9 Enc.: 1.478.015,03 a 1.478.070,03

Número: 479847 Série: 1 10/03/2025 09:19:28

Consulte pela chave de acesso em:

www.sefaz.pi.gov.br/nfce/consulta

22250320899230000106650010004798471100919282

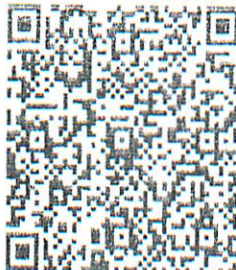
CONSUMIDOR: CPF: 044.236.843-73

840-1 RHAANDERSON MARTINS DE ALMEIDA

RUA ANTUNINO FREIRE, 28, CATUMBI, HORTIÃO, PI L

EP: 64806-225

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo Autorização: 222503208995

Aplicativo: Posto Gestor

CNPJ: 20.699.730/0001-06 POSTO NOSSA SENHORA DA GUADALUPE
AV CARLOS LUIZ, 770, ALTO DA GUIA, FLORIANO, PI CEP: 64807-050
Fone: (89) 3521 1652 IE: 195806662

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Contingência off-line da NFC-E

LÍNGUA	DESCRITIVO	QTD UN	VL	UNIT	SUBTOTAL
1-1	GASOLINA COMUM	55,00 L	6,65		365,75
TOTAL(R\$)					365,75
FORMA PAGAMENTO					VALOR PAGO
NOTAS A PRAZO					365,75

Placa: NIS-8462
Tributos Aproximados: R\$ 43,16 (11,80%) Federais, R\$ 85,95
(23,50%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos:
R\$ 129,11 Fonte: IBPT (chave: 63390F)
Operador: FLAVIANE DA SILVA SOUZA
Atendente: FLAVIANE DA SILVA SOUZA
Bico: 3 Enc.: 486.962,22 a 487.017,22

Número: 480386 Série: 1 12/03/2025-18:22:13

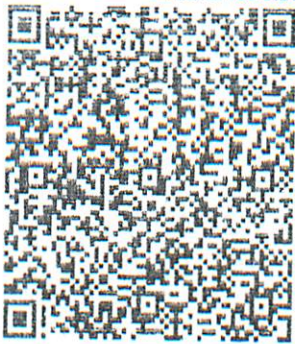
Consulte pela chave de acesso em:

www.sefaz.pi.gov.br/nfce/consulta

22250320699230000106650010004803860121822139

CONSUMIDOR: CPF: 044.236.843-73
840-1 RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA
RUA ANTONINO FREIRE, 28, CATUMBI, FLORIANO, PI C
EP: 64806-225

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo Autorização:

Aplicativo: Posto Gestor

CEPJ: 20.699.230/2001-06 PISTE RUSSA STANHA DA GUIN LIDA
AV LUI ESTE LINDO, 770, ALTA DA GUIN, FLORIANO, PI CEP: 64867-050
Fone: (89) 3521-1052 Te: 195006662

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	QTD UN	VL.	UNIT	SUBTOTAL
1-1	GASOLINA CUBITA	55,012 L	6,65		365,82

TOTAL(R\$)	365,82
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO
NOTAS A PRAZO	365,82

Placa: HIS-8462
Tributos Aproximados: R\$ 43,17 (11,80%) Fed. e Pis, R\$ 85,97
(23,50%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos:
R\$ 129,14 Fonte: IBPT (Chave: 63390)
Operador: SAMIR RAHOS
Atendente: SAMIR RAHOS FONSECA
Bico: 3 Enc.: 483.432,90 a 483.487,91

Número: 481421 Série: 1 18/03/2025 14:01:48

Consulte pela chave de acesso em:

www.sefaz.pi.gov.br/nfce/consulta

22250320699230000100650010009421421181401482

CONSUMIDOR: CPF: 044.236.843-73

840-1 RUANDERSON MARTINS DE ALMEIDA

RUA ANTONIANO FREIRE, 28, CAUAMBI, FLORIANO, PI C

EP: 64806-225

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo Autorização: 22250059993792

Aplicativo: Posto Gestor

CEP: 70.699.730/0001-06 POSTO AGRISO SEMINHO DA GUA FIA
AV CA ESTILADO, 770, ATO DA GUA, FLORIANO, PI CEP 64802-650
Fone: (89) 3521-1652 IF: 195806662

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL. UNIT	SUBTOTAL
L-1	GASOLINA COMUM	10,00	L	6,65	66,50
TOTAL(R\$)					66,50
FORMA PAGAMENTO					VALOR PAGO
NOTAS A PRAZO					66,50

Placa: NIS-3462

Tributos Aproximados: R\$ 7,25 (11,80%) Federais, R\$ 15,63
(23,50%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos:
R\$ 23,48 Fonte: IBPT Chave: 63390F

Operador: FÁBIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES NUNES

Atendente: FÁBIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES NUNES

Bico: 9 Enc.: 1.489.509,72 a 1.489.519,72

Número: 482109 Série: 1 21/03/2025 16:46:50

Consulte pela chave de acesso em:

www.sefaz.pi.gov.br/nfce/consulta

222503204952300001066500100042109121164650F

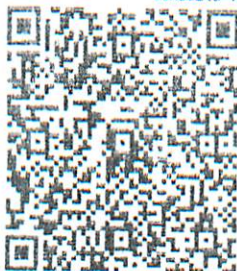
CONSUMIDOR: CPF: 044.236.843-73

840-1 RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA

RUA ANTONINO FREIRE, 28, CATUMBI, FLORIANO, PI C

EP: 64806-225

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo Autorização: 22250062566008

Aplicativo: Posto Gestor

CNPJ: 20.699.236/0001-06 POSTO NOSSA SENHORA DA GUIN LIDA
AV CALISTO LOBO, 770, ALTO DA GUIN, FLORIANO, PI CEP: 64807-050
Fone: (89) 3521-1652 IE: 195866662

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL. UNIT	SUBTOTAL
1-1	GASOLINA COMUM	34,59 L	6,65	230,02
TOTAL(R\$)				230,02
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO
NOTAS A PRAZO				230,02

Placa: HIS-8462

Tributos Aproximados: R\$ 27,14 (11,80%) Federais, R\$ 54,05
(23,50%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos:
R\$ 81,19 Fonte: IBPT (chave: 63390F)

Operador: SAMIR RAMOS

Atendente: SAMIR RAMOS FONSECA

Bico: 9 Enc.: 1.484.591,40 a 1.484.625,99

Número: 482184 Série: 1 21/03/2025 21:49:03

Consulte pela chave de acesso em:

www.sefaz.pi.gov.br/nfce/consulta

22250320699230000106650010004821841212149036

CONSUMIDOR: CPF: 044.236.843-73

840-1 RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA

RUA ANTONINO FREIRE, 28, CAUARI, FLORIANO, PI

CEP: 64806-225

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo Autorização: 2225032062875427

Aplicativo: Posto Gestor

EMP: 20 699 230/0001-06 POSTO NISSA SEMORA DA RUA 1000
AV (DE ESTO LUGAR), 770, ALTO DA CUNHA, FLORIANO, PI CEP: 64807-050
Fone: (89) 3521 1652 H: 195806602

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL. UNIT	SUBTOTAL
1-1	GASOLINA COMUM	18,05	L	6,65	120,03
TOTAL(R\$)					120,03
FORMA PAGAMENTO					VALOR PAGO
NOTAS A PRAZO					120,03

Placa: NIS-8462

Tributos Aproximados: R\$ 14,16 (11,80%) Federais, R\$ 28,21 (23,50%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 42,37 Fonte: IBPT (chave: 63390F)

Operador : SAMIR RANOS

Atendente: SAMIR RANOS FONSECA

Banco: 9 Enc.: 1.486.662,56 a 1.486.680,61

Número: 482866 Série: 1 25/03/2025 12:23:74

Consulte pela chave de acesso em:

www.sefaz.pi.gov.br/nfce/consulta

22250320699730000100650011004828661251223349

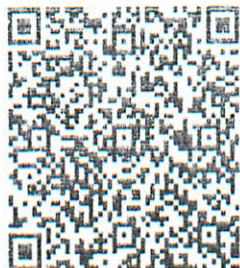
CONSUMIDOR: CPF: 044.236.843-73

890-1 RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA

RUA ANTONINA FREIRE, 28, CATUMBI, FLORIANO, PI C

EP: 64806-225

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo Autorização: 22250065420997

Atividade: Posto Gestor



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES,SN,CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo 001.0000446/2025

Orgão Responsável Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada 26/03/2025 11:54:48 **Processo Sigiloso** Não

Instaurado por Anderson Santos

Interessado RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA

CPF/CNPJ do Interessado 044.236.843-73

Tipo do Interessado Servidor

Objeto SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº Nota Fiscal **Valor Nota Fiscal**

Detalhe do Objeto Processo de Pagamento de Verba Indenizatória

Site para Acesso <http://siafc.floriano.pi.gov.br/gtp/consultaprocesso>

Senha para Acesso aa4xf4j4

VIA DO INTERESSADO



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES,SN,CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo 001.0000446/2025

Orgão Responsável Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada 26/03/2025 11:54:48 **Processo Sigiloso** Não

Instaurado por Anderson Santos

Interessado RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA

CPF/CNPJ do Interessado 044.236.843-73

Tipo do Interessado Servidor

Objeto SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº Nota Fiscal **Valor Nota Fiscal**

Detalhe do Objeto Processo de Pagamento de Verba Indenizatória

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUNICIPAL DE FLORI
Agência 96-5
Conta corrente 21820-0

Creditado

Nome RHANDERSON M ALMEIDA
Agência 96-5
Conta corrente 78343-9
Valor 9.989,51
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JI624533 CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS	31/03/2025 16:00:05
	JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA	31/03/2025 16:09:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA.